

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 383/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 10 de novembro de 2020, publicizou a absolvição exarada no Despacho Decisório, datado de 05 de novembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de novembro de 2020. Publique-se e registre-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

ERRATA - Informamos que: No TERMO DE RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial Nº 16894 do dia 06/11/2020, na página nº 11, objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, para aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) munições “MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A” e 20.000 (vinte mil) munições “MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTAA” para uso em treinamentos e patrulhamentos da Guarda Municipal de Fortaleza, através do processo de inexigibilidade de licitação, será feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ...”objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0010-54...” LEIA-SE: “...objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0001-63...” Fortaleza, 09 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0024/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P198908/2020. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora DANIELA DA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 126.057-01, guarda municipal, lotada na Inspetoria de Segurança Viária, no período de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de setembro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** **

ATO Nº 0025/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P272386/2020. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora ANA PRISCILA BRAGA PINHEIRO CIRINO, guarda municipal, matrícula Nº 106.848-02, lotada na Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs - COINSP, no período de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de componentes da equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P290208/2020. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza: I. CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL – CPF nº 625.393.103-20; II. HONAN LOPES GURGEL – CPF nº 032.788.953-55; III. MARIA JOELMA DE LIMA – CPF nº 696.900.493-72; IV. KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES – CPF nº 007.035.523-17; V. FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 738.078.933-34; VI. LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS – CPF nº 048.175.073-81; VII. ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES – CPF nº 978.971.673-72; VIII. MISAEL DA SILVA COLARES – CPF nº 605.039.413-01; IX. MICHELINE GUELYR SILVA ALBUQUERQUE – CPF nº 549.067.763-53; X. DIEGO DE QUEIROZ CARNEIRO DOURADO – CPF nº 019.508.453-54; XI. RAIMUNDO RENATO PONTES NETO – CPF nº 044.525.533-11; XII. JOÃO LEONARDO SILVEIRA NETO – CPF nº 022.236.343-62. Parágrafo único. É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 05 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 49/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa Nota Fortaleza para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços identificada na NFS-e; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no rol de membros Comissão responsável pela implementação das normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014 e na IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 09/2014, de 27 de novembro de 2014, notadamente, no que tange às responsabilidades e demais atribuições pela execução do Programa Nota Fortaleza e, ainda, o Processo Administrativo nº P290195/2020. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão do Programa Nota Fortaleza,